

**ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE SÃO
FRANCISCO DO GUAPORÉ
EXTRATO DO CONTRATO**

Processo Administrativo n.2806/2026.
Contrato n.191/2026.

Contratante: Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé/RO.
Contratada: Pedro Pires Júnior- EPP.

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de equipamento agrícola, sendo 02(Duas) Plantadeiras/adubadeiras- 4 Linhas, para atender as necessidades da Secretária Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural.
Valor: R\$57.000,00 (Cinquenta e sete mil reais).
Fonte de Recurso: Convênio Federal - Emenda Parlamentar.
Forma de Pagamento: 30(trina) dias, após o recebimento definitivo dos equipamentos, com a apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente liquidada, devidamente comprovados pela Secretária responsável.
Prazo: 06 (Seis) meses.
Embasamento legal: Pregão Eletrônico n. 070/2026-Processo Licitatório n. 2806/2026.

São Francisco do Guaporé/RO, 21 de outubro de 2026.

**ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE SÃO
FRANCISCO DO GUAPORÉ
EXTRATO DO CONTRATO**

Processo Administrativo n.2806/2026.
Contrato n.188/2026.

Contratante: Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé/RO.
Contratada: K. O Máquinas Agrícolas LTDA.

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de equipamento agrícola, sendo 02 (Dois) Pulverizadores – 600L, para atender as necessidades da Secretária Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural.
Valor: R\$29.360,00 (Vinte e nove mil e trezentos e sessenta reais).
Fonte de Recurso: Convênio Federal - Emenda Parlamentar.
Forma de Pagamento: 30 (trina) dias, após o recebimento definitivo dos equipamentos, com a apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente liquidada, devidamente comprovados pela Secretária responsável.
Prazo: 06 (Seis) meses.
Embasamento legal: Pregão Eletrônico n. 070/2026-Processo Licitatório n. 2806/2026.

São Francisco do Guaporé/RO, 21 de outubro de 2026.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA
GERAL DE CONSTITUIÇÃO**

INSTITUTO GENESIS SAÚDE, DESENVOLVIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL

JORCIEL ANTUNES DE SOUZA VIEIRA, na qualidade de convocante, convida os interessados na constituição da associação denominada INSTITUTO GENESIS SAÚDE, DESENVOLVIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL para a ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO, a realizar-se no dia 26 de outubro de 2026, às 09h00, na Rua São Paulo, nº 207, Casa Sala 1, Bairro Centro, Nova União – RO, CEP 76.924-000, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

- I – Criação e constituição da associação;
- II – Discussão e aprovação do Estatuto Social da associação;
- III – Eleição e posse dos membros da administração da associação;
- IV – Outros assuntos de interesse da associação.

A Assembleia Geral será integrada pelos interessados na constituição da associação que comparecerem e assinarem a lista de presença.

A Assembleia Geral terá início, em primeira convocação, às 09h00 e, em segunda convocação, às 09h30, com os interessados presentes, observadas as deliberações necessárias à constituição da associação e à aprovação de seu Estatuto Social.

Nova União – RO, 21 de outubro de 2026.

JORCIEL ANTUNES DE SOUZA VIEIRA
Convocante da Assembleia Geral de Constituição

**ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE SÃO
FRANCISCO DO GUAPORÉ
EXTRATO DO CONTRATO**

Processo Administrativo n.2806/2026.
Contrato n.190/2026.

Contratante: Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé/RO.
Contratada: Bemaq Agrícola EIRELI .

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de equipamento agrícolas, Novos, sendo 02 (Duas) Ensiladeira – 1 Linha, para atender as necessidades da Secretária Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural.
Valor: R\$ 65.000,00 (Sessenta e cinco mil reais).
Fonte de Recurso: Convênio Federal - Emenda Parlamentar.
Forma de Pagamento: 30 (trina) dias, após o recebimento definitivo dos equipamentos, com a apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente liquidada, devidamente comprovados pela Secretária responsável.
Prazo: 06 (Seis) meses.
Embasamento legal: Pregão Eletrônico n. 070/2026-Processo Licitatório n. 2806/2026.

São Francisco do Guaporé/RO, 21 de outubro de 2026.

**ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE SÃO
FRANCISCO DO GUAPORÉ
EXTRATO DO CONTRATO**

Processo Administrativo n.2806/2026.
Contrato n.187/2026.

Contratante: Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé/RO.
Contratada: Kohler Impl. Agrícolas LTDA.

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de equipamento agrícola, sendo 01 (uma) Grade Aradora- 14 Discos, para atender as necessidades da Secretária Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural.
Valor: R\$27.000,00(Vinte e sete mil reais).
Fonte de Recurso: Convênio Federal - Emenda Parlamentar.
Forma de Pagamento: 30 (trina) dias, após o recebimento definitivo dos equipamentos, com a apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente liquidada, devidamente comprovados pela Secretária responsável.
Prazo: 06 (Seis) meses.
Embasamento legal: Pregão Eletrônico n. 070/2026-Processo Licitatório n. 2806/2026.

São Francisco do Guaporé/RO, 21 de outubro de 2026.

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JARU****AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº.103/PMJ/2026**

A P.M.J/RO, torna pública a realização da Licitação em epígrafe – Tipo Menor Preço Por Item. Objeto: Registro de Preços visando a AQUISIÇÃO DE ARTEFATOS DE CONCRETO (MURO DE ALA FRONTAL, ADUELA DE CONCRETO etc.). O valor estimado: R\$ 70.871.260,00. Processo Administrativo: 5281/PMJ/2026. Cadastro: 23/10/2026, a partir das 09h00min, finalizando às 08h59min do dia 09/11/2026. Início da Sessão Pública: 09 de novembro de 2026, às 09h10min (horário de Brasília). Edital disponível no site: www.jaru.ro.gov.br. Local da disputa virtual: www.licitanet.com.br (LicitaNet). Informações: (69) 9.9349-4710/ e-mail “supel@jaru.ro.gov.br”.

Jaru, quarta-feira, 21 de outubro de 2026.

Ivanilda Lucas de Andrade
Portaria nº 188/GP/2026
Pregoeiro (a)

**ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE SÃO
FRANCISCO DO GUAPORÉ
EXTRATO DO CONTRATO**

Processo Administrativo n.2806/2026.
Contrato n.189/2026.

Contratante: Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé/RO.
Contratada: SR Implementos Agrícolas LTDA .

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de equipamento agrícola, sendo 01 (uma) Enxada Rotativa-2m, para atender as necessidades da Secretária Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural.
Valor: R\$ 22.700,00 (Vinte e dois mil e setecentos reais).
Fonte de Recurso: Convênio Federal - Emenda Parlamentar.
Forma de Pagamento: 30 (trina) dias, após o recebimento definitivo dos equipamentos, com a apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente liquidada, devidamente comprovados pela Secretária responsável.
Prazo: 06 (Seis) meses.
Embasamento legal: Pregão Eletrônico n. 070/2026-Processo Licitatório n. 2806/2026.

São Francisco do Guaporé/RO, 21 de outubro de 2026.

**ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE SÃO
FRANCISCO DO GUAPORÉ
EXTRATO DO CONTRATO**

Processo Administrativo n.2806/2026.
Contrato n.186/2026.

Contratante: Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé/RO.
Contratada: Agroparta Com. de Equip. LTDA.

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de equipamento agrícola, sendo 01(uma) grades Niveladoras e 02(duas) Carreta Basculantes, para atender as necessidades da Secretária Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural.
Valor: R\$50.700,00(Cinquenta mil e setecentos reais).
Fonte de Recurso: Convênio Federal -Emenda Parlamentar.
Forma de Pagamento: 30(trina) dias, após o recebimento definitivo dos equipamentos, com a apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente liquidada, devidamente comprovados pela Secretária responsável.
Prazo: 06(Seis) meses.
Embasamento legal: Pregão Eletrônico n. 070/2026-Processo Licitatório n. 2806/2026.

São Francisco do Guaporé/RO, 21 de outubro de 2026.

Siga nossas redes sociais

 **Jornalcp**

 **Correiopopular_**

 **Youtube/cpnaweb**

 **Correiopopularro**





Ocorrências Policiais

MISTÉRIO - Jovem é encontrado morto dentro de guarda-roupas

Um jovem de aproximadamente 21 anos foi encontrado morto, ontem (21) em uma residência localizada no bairro Urupá, 1º distrito de Ji-Paraná. De acordo com as informações, o jovem foi encontrado sem vida dentro do guarda-roupas de um dos quartos da residência. O Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) foi acionado para atender à ocorrência. A Polícia Militar também compareceu ao local, assim como a Perícia Técnica, responsável por realizar os procedimentos necessários para a apuração das circunstâncias da morte.

SUSPEITO - Esposa acusada de esfaquear homem

Um homem ficou ferido após ser atingido por golpes de faca, na terça-feira (20), no bairro Jardim Europa, nas proximidades da Linha 627, em Jaru. A suspeita é de que os golpes tenham sido desferidos pela própria esposa da vítima. O Corpo de Bombeiros Militar foi acionado e, ao chegar ao local, encontrou o homem com ferimentos provocados por arma branca. Após receber os primeiros socorros, ele foi encaminhado ao Hospital Municipal de Jaru para atendimento médico.

OPERAÇÃO PROTETOR DAS FRONTEIRAS

Operação conjunta apreende mais de 100 quilos de skunk

Foto: Assessoria/Divulgação



Ação contou com a participação da PM e PRF e resultou na prisão de duas pessoas

(Da Redação)

A Polícia Federal, em ação integrada com a Polícia Militar (BPFron) e Polícia Rodoviária Federal prendeu, na terça-feira (20), dois homens por tráfico de drogas no Distrito de Nova Mutum Paraná, em Porto Velho, no âmbito da Operação Integrada Madeira-Mamoré II.

Suspeitos, veículos, equipamentos de comunicação e uma carga de 103,9 quilos de skunk foram encaminhados à Delegacia da Polícia Federal em Guajará-Mirim. O material apreendido representa, segundo estimativas das autoridades, um prejuízo superior a R\$ 1,39 milhão ao narcotráfico.

Desse montante, mais de R\$ 1,2 milhão corresponde, exclusivamente, ao entorpecente recolhido. Entre os itens apreendidos estão

duas antenas de internet via satélite Starlink, aparelhos celulares e veículos. Todo o material foi entregue à PF para a adoção dos procedimentos legais.

A apreensão ocorreu na avenida Jirau, durante a abordagem a um Chevrolet Onix que vinha da região de fronteira com a Bolívia. Na fiscalização, os agentes localizaram a carga de skunk transportada no veículo.

A interceptação integrou as operações Protetor das Fronteiras e Divisas e Madeira Mamoré II, voltadas ao enfrentamento de crimes transfronteiriços. Participaram da mobilização equipes da Polícia Militar, por meio do Comando de Policiamento Especializado (CPE) e do Batalhão de Polícia de Fronteira (BPFron), além da Polícia Rodoviária Federal, Polícia

Federal, Polícia Civil, por meio do Departamento de Narcóticos (Denarc), e NIIF/GEI.

Com a ocorrência, a carga de entorpecentes foi retirada de circulação e os envolvidos foram apreendidos à autoridade policial federal em Guajará-Mirim, responsável pelos encaminhamentos legais relacionados à apreensão.

Com informações da PF.



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMUG
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL)

AVISO DE LICITAÇÃO

GRUPO DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA

Processo nº: 2013/SEMMAAGRIT/2026	Julgamento do tipo: Menor preço por item
Modalidade: DISPENSA	Modo de disputa: ABERTO
Edital nº: 028/PMMS/2026	Valor estimado: R\$ 535,90
Forma: ELETRÔNICA	Amostra/Demonstração/Prova de Conceito: NÃO

OBJETO: Aquisição de Insumos Veterinários, conforme descrito no plano de trabalho e demais peças técnicas que instruem o processo, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Turismo do Município de Mirante da Serra - RO.

A Prefeitura Municipal de Mirante da Serra/RO, por meio da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, torna público que realizará licitação na modalidade DISPENSA, na forma ELETRÔNICA, com julgamento Menor preço por item, sob a condução do Agente de Contratação designado pela Portaria nº 8487/2026, nos termos da Lei nº 14.133/2021, da Lei Complementar nº 123/2006, do Decreto Municipal nº 3.425/2023, do Decreto Municipal nº 2.125/2017 e das demais normas aplicáveis.

INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 21/10/2026
LIMITE DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 27/10/2026 às 09h00min
ABERTURA DA SESSÃO DA DISPENSA ELETR.: 27/10/2026 às 09h01min
Todas as referências de tempo observarão o Horário de Brasília (DF).
SITE PARA REALIZAÇÃO DA DISPENSA: www.licitanet.com.br

SESSÃO E EDITAL	A sessão será realizada em www.licitanet.com.br . O edital e seus anexos estarão disponíveis na plataforma, no Portal da Transparência (https://www.transparencia.mirantedaserra.ro.gov.br) e no PNCP (www.pncp.gov.br).
DÚVIDAS	cpl@mirantedaserra.ro.gov.br , (69) 99366-5739

Mirante da Serra/RO, 21 de Outubro de 2026.

RAULDINEI SILVEIRA REZENDE DE OLIVEIRA
Agente de Contratação | Portaria nº 8487/2026
(Assinado Eletronicamente)

VILHENA

Troca de tiros entre facções termina com um preso

(Da Redação) Um homem foi encaminhado à Unidade Integrada de Segurança Pública (Unisp) de Vilhena após ser encontrado com uma arma de fogo de fabricação artesanal na Praça do Geraldão. A prisão ocorreu durante intervenção da Polícia Militar, acionada

depois de relatos de disparos nas proximidades do espaço público.

Na revista pessoal, os policiais localizaram uma garrucha aparentemente de calibre .36. Também foram apreendidas duas munições intactas do mesmo calibre. O armamento estava

em posse do suspeito no momento da abordagem.

Aos militares, ele relatou que foi atacado por dois indivíduos que ocupavam uma motocicleta Honda Fan preta. Na versão aos policiais, a dupla teria tentado matá-lo enquanto passava pela região.

O suspeito também declarou integrar uma organização criminosa e atribuiu o suposto ataque a integrantes de uma facção rival. De acordo com o relato, a tentativa de homicídio está relacionada à disputa entre os grupos. As informações são do site Rondônia Dinâmica.



CASTANHEIRAS

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
Gabinete do Chefe do Poder Executivo

Av. Jacarandá, 100
CEP: 76948-000
Castanheiras - Rondônia
CNPJ 63.761.969/0001-03
contato@castanheiras.ro.gov.br

PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 083/GAB/2026

O Senhor **CICERO APARECIDO GODOI**, Prefeito do Município de Castanheiras, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR a senhora **JOICE LUCIANO DE OLIVEIRA**, matrícula 14119 portadora do CPF nº ***482.532-**, admitido em 01/03/2025 no cargo de **SECRETARIA ESCOLAR-SEMEC**, com efeito financeiro apartir do dia 16 de Outubro de 2026, e dá outras providências.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Castanheiras/RO, 21 de Outubro de 2026.

CICERO
APARECIDO
GODOI:3254696328 APARECIDO
7 GODOI:32546963287
CICERO APARECIDO GODOI
Prefeito Municipal

Assinado de forma
digital por CICERO
GODOI:32546963287



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE COSTA MARQUES**

**AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 13/2026
PROCESSO Nº 663/SEMA/2026**

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS, E COM DIREITO DE PREFERENCIA NA CONTRATAÇÃO ÀS ME, EPP, MEI SEDIADAS LOCA/REGIONAL ATÉ O LIMITE DE 10%, DE ACORDO COM EDITAL

A Prefeitura Municipal de Costa Marques, Estado de Rondônia, por meio do seu Agente de Contratação, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar, na forma da Lei nº 14.133/21, Instrução Normativa SEGES/ME nº 76/2021, Lei Complementar 123/2006, Lei Compl. Municipal nº 70/GAB/2018, Lei Compl. Municipal nº 80/GAB/2021, Decreto Municipal nº 1172/GAB/2024, e alterações, a Licitação na Modalidade de **Dispensa**, na forma **Eletrônica**, tipo menor preço, em regime de preço **GLOBAL**, que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE COBERTURA METÁLICA EM ESTRUTURA DE AÇO, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS E TODOS OS SERVIÇOS NECESSÁRIOS, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE COSTA MARQUES- RO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e neste Edital de Dispensa Eletrônica e seus anexos, conforme termo de referência**, no valor estimado de R\$ 35.989,24 (trinta e cinco mil, novecentos e oitenta e nove reais e vinte e quatro centavos).

Da sessão de abertura:

Abertura da sessão será dia 27/10/2026 às 09:00hs

Encerramento da sessão 27/10/2026 às 15:00hs

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília - DF.

LOCAL: www.licitanet.com.br

A cópia do Edital da Dispensa Eletrônica e seus anexos estarão disponíveis aos interessados através do site <https://transparencia.costamarques.ro.gov.br>, do portal onde será realizado a licitação www.licitanet.com.br, do e-mail supel@costamarques.ro.gov.br, e na Sala da Superintendência de Licitação desta Prefeitura em dias úteis, no horário das 07:30 às 13:30. Para esclarecimento de dúvidas ou informações complementares poderá ser obtida nos endereços acima.

Costa Marques/RO, 21 de outubro de 2026.

José Arriates Neto
Agente de Contratação
Dec. 454/GAB/2025



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE TEIXEIRÓPOLIS**

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº: 35 /PJM/2026
Processo Administrativo: N°00813.05.01-2025
Contratante: Prefeitura Municipal de Teixeiraópolis/RO
Contratado: VOLKSWAGEN TRUCK & BUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.

Objeto: O objeto do presente instrumento é a aquisição de ônibus escolares, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Valor: O valor total da contratação é de R\$ 554.600,00 (quinhentos e cinquenta e quatro mil e seiscentos reais).
Prazo: O prazo de vigência da contratação é de 6 (seis) meses contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Data da formalização: Teixeiraópolis/RO, 21 de outubro de 2026.

Assinam:
ADRIANA CECCONELLO
DOUGLAS GUEDES AUGUSTO
OSMY TOLEDO DE SOUZA



**ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE
PODER EXECUTIVO**

LEI MUNICIPAL Nº 2111/2026

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional Suplementar por Superavit Financeiro no orçamento Vigente da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA e dá outras providências."

O Prefeito do Município de Nova Brasilândia D'Oeste/RO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI

ARTIGO 1º - Fica aberto o crédito adicional suplementar por Superavit Financeiro no orçamento vigente no valor de R\$ 2.415.000,00 (Dois milhões, quatrocentos e quinze mil reais), para atender a Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA.

SUPLEMENTAÇÃO

Unidade: 02.006 - Secretaria Municipal de Saúde
Função 010 - Saúde
Sub-Função 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa 0002 - Atendimento Humanizado
Projeto/Atividade 2.006 - Manutenção do Fundo e Atendimento Hospitalar, Ambulatorial e Emergencial - 15%
Elemento de Despesa - 31.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 1.500.000,00
31.90.13.00.00 - Obrigações Patronais R\$ 915.000,00
Total..... R\$ 2.415.000,00

ARTIGO 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos de que trata o Artigo 43, parágrafo 1º, Inciso I, da Lei Federal Nº. 4320/64, Superavit Financeiro NA Fonte de Recursos 15000000 Recursos Ordinários, no valor de R\$ 2.415.000,00 (Dois milhões, quatrocentos e quinze mil reais), para atender a Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA.

ARTIGO 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Brasilândia D'Oeste/RO, 21 de outubro de 2026.

CLODOALDO ALVES PEDROSO
Prefeito Municipal



Prefeitura de Nova Brasilândia D'Oeste
Este documento foi assinado digitalmente por CLODOALDO ALVES PEDROSO (CPF nº00.462.489), em 21/10/2026 - 10:45, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e no pelo link: <https://sigappnovoBrasilandia.ro.sistema.com.br/documentos/documento/assinado/157293>, Folha 2 de 2



**ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE
PODER EXECUTIVO**

LEI MUNICIPAL Nº 2114/2026

"Dispõe sobre a criação de Projeto e abertura de crédito adicional especial por recursos vinculados no orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde e das outras providências."

O Prefeito do Município de Nova Brasilândia D'Oeste/RO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI

ARTIGO 1º - Cria o Projeto 1061 - Convenio Aquisição de Veículo na seguinte base orçamentaria: 02.006.10.302.0001.1.061, vinculado ao Fundo Municipal de Saúde.

ARTIGO 2º - Fica aberto o crédito adicional especial por recursos vinculados, no orçamento vigente no valor de R\$344.131,29 (trezentos e quarenta e quatro mil, cento e trinta e um reais e vinte e nove centavos), para atender o Fundo Municipal de Saúde.

Unidade: 02.006 - Fundo Municipal de Saúde
Função 10- Saúde
Sub-Função 302 - Atendimento Hospitalar e Ambulatorial
Programa 0001 - Atendimento Humanizado
Projeto/Atividade 1.061 - Convenio Aquisição de Veículo R\$344.131,29
Elemento de Despesa: 449052.00.00 - Equipamento e Material Permanente R\$344.131,29
Total..... R\$344.131,29

ARTIGO 3º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior serão utilizados recursos vinculados oriundos do convenio fundo a fundo do Governo do Estado, na fonte de recursos 16210000 - SUS- Estadual - Exercício Corrente, no valor de R\$344.131,29 (trezentos e quarenta e quatro mil, cento e trinta e um reais e vinte e nove centavos), para atender o Fundo Municipal de Saúde.

ARTIGO 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Brasilândia D'Oeste/RO, 21 de outubro de 2026.

CLODOALDO ALVES PEDROSO
Prefeito Municipal



Prefeitura de Nova Brasilândia D'Oeste
Este documento foi assinado digitalmente por CLODOALDO ALVES PEDROSO (CPF nº00.462.489), em 21/10/2026 - 10:45, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e no pelo link: <https://sigappnovoBrasilandia.ro.sistema.com.br/documentos/documento/assinado/157293>, Folha 2 de 2



**ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE
PODER EXECUTIVO**

LEI MUNICIPAL Nº 2115/2026

"Dispõe sobre a criação de Projeto e abertura de crédito adicional especial por recursos vinculados no orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde e das outras providências."

O Prefeito do Município de Nova Brasilândia D'Oeste/RO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI

ARTIGO 1º - Cria o Projeto 1062 - Convenio Aquisição de Equipamento na seguinte base orçamentaria: 02.006.10.302.0001.1.062, vinculado ao Fundo Municipal de Saúde.

ARTIGO 2º - Fica aberto o crédito adicional especial por recursos vinculados, no orçamento vigente no valor de R\$544.933,33 (Quinhentos e quarenta e quatro mil, novecentos e trinta e três reais e trinta e três centavos), para atender o Fundo Municipal de Saúde.

Unidade: 02.006 - Fundo Municipal de Saúde
Função 10- Saúde
Sub-Função 302 - Atendimento Hospitalar e Ambulatorial
Programa 0001 - Atendimento Humanizado
Projeto/Atividade 1.062 - Convenio Aquisição de Equipamento R\$544.933,33
Elemento de Despesa: 449052.00.00 - Equipamento e Material Permanente R\$544.933,33
Total..... R\$544.933,33

ARTIGO 3º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior serão utilizados recursos vinculados oriundos do convenio fundo a fundo do Governo do Estado, na fonte de recursos 16210000 - SUS- Estadual - Exercício Corrente, no valor de R\$544.933,33 (Quinhentos e quarenta e quatro mil, novecentos e trinta e três reais e trinta e três centavos), para atender o Fundo Municipal de Saúde.

ARTIGO 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Brasilândia D'Oeste/RO, 21 de outubro de 2026.

CLODOALDO ALVES PEDROSO
Prefeito Municipal



Prefeitura de Nova Brasilândia D'Oeste
Este documento foi assinado digitalmente por CLODOALDO ALVES PEDROSO (CPF nº00.462.489), em 21/10/2026 - 10:45, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e no pelo link: <https://sigappnovoBrasilandia.ro.sistema.com.br/documentos/documento/assinado/157293>, Folha 2 de 2

**AVISO DE EDITAL
DE LEILÃO PÚBLICO 001/2026**

O 5º BEC – Batalhão de Engenharia de Construção/RO, através do Leiloeiro PEDRO AUGUSTO DA COSTA SILVA, torna a público para conhecimento dos interessados que fará realizar na forma do disposto, o Leilão nº. 001/2026, do tipo **MAIOR LANCE** por lote para venda ao público, classificados como antieconômicos e inservíveis, observadas as condições estabelecidas no edital, cujo encerramento dar-se-á em **22 (vinte e dois) dias do mês de outubro de 2026 (dois mil e vinte e seis), a partir 09h00min (nove horas) horário local encerramento a partir 09h00min (nove horas) horário local** o leilão será realizado somente na modalidade online, no endereço virtual <https://pacsleiloes.com.br/site/> Maiores informações: com o Leiloeiro (69) 99322-7096 /99219-4497 ou 98464-9997.

PEDRO AUGUSTO DA COSTA SILVA
Leiloeiro Público de Rondônia
JUCER 048

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JARÚ****AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº.148/PMJ/2026**

A P.M.J/RO, torna pública a realização da Licitação em epígrafe – Tipo Menor Preço Por Lote. Objeto: Registro de Preços visando a futura e eventual AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, CUIDADOS CAPILARES, PERFUMARIA, BELEZA E ACESSÓRIOS DE CUIDADOS PESSOAIS. O valor estimado: R\$ 128.230,54. Processo Administrativo: 12741/PMJ/2026. Cadastro: 22/10/2026, a partir das 09h00min, finalizando às 08h59min do dia 06/11/2026. Início da Sessão Pública: 06 de novembro de 2026, às 09h10min (horário de Brasília). Edital disponível no site: www.jaru.ro.gov.br. Local da disputa virtual: www.licitanet.com.br (LicitaNet). Informações: (69) 9.9349-4710/ e-mail “supel@jaru.ro.gov.br”.

Jarú, terça-feira, 20 de outubro de 2026.

Ivanilda Lucas de Andrade
Portaria nº 188/GP/2026
Pregoeiro (a)

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE TEIXEIRÓPOLIS****EXTRATO DE TERMO
ADITIVO DE CONTRATO**

Termo Aditivo: Nº 001 AO CONTRATO Nº 044/PJM/2025
Processo nº: 00534.07.01-2025
Contratante: Prefeitura Municipal de Teixeiraópolis/RO
Contratado: DENISE VIEIRA RAMOS DE CASTRO
Objeto : O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Credenciamento originário, referente ao fornecimento contínuo de alimentação preparada (marmix) para atender aos servidores públicos em atividades externas/plantões e pacientes do Município de Teixeiraópolis/RO.
Prazo : O presente contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar a partir de 20 de outubro de 2026.
Data da formalização: Teixeiraópolis/RO, 21 de outubro de 2026.

Assinam:
DENISE VIEIRA RAMOS DE CASTRO
OSMY TOLEDO DE SOUZA

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE ALVORADA D'OESTE****EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

CONTRATO: 108/PGM/2026
PROCESSO: 1291.02.03-2023 - SEMATUR
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALVORADA D'OESTE – RO - SEMATUR
CONTRATADO: MFF SOLUÇÕES AMBIENTAIS E GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS LTDA
OBJETO: Prorrogação de prazo de execução e vigência do contrato acima epigrafado, por mais 60 (Sessenta) dias, iniciando-se em 27 de outubro de 2026 e término em 28 de dezembro de 2026.
DATA: 20/10/2026

ASSINAM:
JAIR LUIZ - Prefeito Municipal - Contratante
ANDERSON CARNEIRO NATAL - Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo - Interveniente
MFF SOLUÇÕES AMBIENTAIS E GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS LTDA - Representada por FAUSTO DE OLIVIERA MOURA JUNIOR - Contratada

**ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE
PODER EXECUTIVO**

LEI MUNICIPAL Nº 2107/2026

*"Dispõe sobre a abertura de
crédito adicional Especial por Recursos
vinculados no orçamento Vigente da
Secretaria Municipal de Educação."*

O Prefeito do Município de Nova Brasilândia D'Oeste/RO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI

ARTIGO 1º - Fica aberto o crédito adicional especial por recursos vinculados no orçamento vigente no valor de R\$ 250.309,68 (duzentos e cinquenta mil, trezentos e nove reais e sessenta e oito centavos), para atender a Secretaria Municipal de Educação

INSERE

Unidade: 02.004 – Secretaria Municipal de Educação
Função 12 - Educação
Sub-Função 361 – Ensino Fundamental
Programa 0009 – Educar Para Garantir o Futuro
Projeto/Atividade 1.108 – Convênio Custeio com Operação de Transporte Escolar
Elemento de Despesa – 33.90.30.00.00 – Material de Consumo **R\$ 250.309,68**
Total..... **R\$ 250.309,68**

ARTIGO 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior serão utilizados recursos vinculados oriundos da União Federal através de Emenda Parlamentar Individual de Nº 988572-22 PAR/FNDE, no valor de R\$ 250.309,68 (duzentos e cinquenta mil, trezentos e nove reais e sessenta e oito centavos), para atender a Secretaria Municipal de Educação.

ARTIGO 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Brasilândia D'Oeste/RO, 21 de outubro de 2026.

CLODOALDO ALVES PEDROSO
Prefeito Municipal



Prefeitura de Nova Brasilândia D'Oeste
Este documento foi assinado digitalmente por CLODOALDO ALVES PEDROSO (CPF: 000.000.000-00), em 21/10/2026 - 10:44, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e no pelo link: https://sigappnovoBrasilandia.ro.gov.br/documento/documentoAssinado/157235_Folha_2_de_2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS
ESTADO DE RONDÔNIA
DEPARTAMENTO DE CONTRATAÇÃO****EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 713/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº041/2026

O MUNICÍPIO DE TEIXEIRÓPOLIS/RO resolve nos termos da lei federal 14.133/21, Decreto 197/GAB/22 e Decreto 200/GAB/22, REGISTRAR OS PREÇOS.

ATA Nº114/2026/PMT - FORNECEDOR: HGM DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 37.053.176/0001-11 valor total: R\$ 570.499,22 (quinhentos e setenta mil quatrocentos e noventa e nove reais e vinte e dois centavos).

ATA Nº115/2026/PMT - FORNECEDOR: CORENET TECNOLOGIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA - CNPJ: 66.998.126/0001-05 valor total: R\$ 152.570,00 (cento e cinquenta e dois mil quinhentos e setenta reais).

Prazo de Validade: 12 meses.

Obs.: A íntegra das atas, poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal de Teixeiraópolis

https://athus4.teixeirapolis.ro.gov.br/transparencia/processo_compras/

Teixeiraópolis/RO, 21 de Outubro de 2026.

Valdeir Eloy da Silva
Agente de Contratação
Portaria nº113/GAB/2025

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE SERINGUEIRAS****AVISO DE LICITAÇÃO COM NOVA DATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 91/DCL/2026**

REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – SEMEC.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº1859/SEMEC/2026.
O VALOR TOTAL PREVISTO: R\$ 5.219.810,80 (cinco milhões, duzentos e dezenove mil, oitocentos e dez reais e oitenta centavos).

A Prefeitura Municipal de Seringueiras, com sede na Avenida Marechal Rondon, nº 984, Centro, Seringueiras-RO, através de seu Pregoeiro Oficial, TORNA PÚBLICO que se encontra instaurada a Licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO 91/DCL/2026, tipo de EXECUÇÃO INDIRETA, que será julgada pelo MENOR PREÇO POR LOTE.

OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação de SERVIÇOS DE PINTURA INTERNA E EXTERNA DE EDIFICAÇÕES, INCLUINDO PINTURA DE PISOS, ESQUADRIAS, PORTAS, JANELAS, GRADES E ESTRUTURAS METÁLICAS, BEM COMO A EXECUÇÃO DE ARTE EM MURAIIS EDUCATIVOS/DECORATIVOS NAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

INICIO DA SESSÃO PÚBLICA DE LANCES: a partir das 09h00min, horário de Brasília/DF, do dia 10/11/2026.

Todas as informações oficiais pertinentes o presente certame poderá ser acessadas nos sites: <http://www.seringueiras.ro.gov.br/> Portal de Transparência > Licitações (<http://transparencia.seringueiras.ro.gov.br/portaltransparencia/licitacoes>) e local <https://licitanet.com.br/>

Maiores informações através do telefone (0xx) -69-3623-2693/2694 ou pelo e-mail cplseringueiras@gmail.com.

Seringueiras - RO, 21 de OUTUBRO de 2026

SÉRGIO VILMAR KNONER
AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Port. Nº. 48/GAB/PMS/2023

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE SERINGUEIRAS****AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 122/DCL/2026**

REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº1802/SEMAD/2026.
O VALOR TOTAL PREVISTO: R\$ 167.200,56 (cento e sessenta e sete mil duzentos reais e cinquenta e seis centavos).

A Prefeitura Municipal de Seringueiras, com sede na Avenida Marechal Rondon, nº 984, Centro, Seringueiras-RO, através de seu Pregoeiro Oficial, TORNA PÚBLICO que se encontra instaurada a Licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO 122/DCL/2026, tipo de EXECUÇÃO INDIRETA, que será julgada pelo MENOR PREÇO POR LOTE OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE SERVIÇO MÓVEL PESSOAL (SMP), compreendendo telefonia móvel de voz e dados, bem como serviços de gerenciamento de dispositivos móveis (Mobile Device Management – MDM), incluindo, quando necessário, o fornecimento de modem em regime de comodato, atualização tecnológica e suporte técnico.

INICIO DA SESSÃO PÚBLICA DE LANCES: a partir das 09h00min, horário de Brasília/DF, do dia 11/11/2026.

Todas as informações oficiais pertinentes o presente certame poderá ser acessadas nos sites: <http://www.seringueiras.ro.gov.br/> Portal de Transparência > Licitações (<http://transparencia.seringueiras.ro.gov.br/portaltransparencia/licitacoes>) e local www.licitanet.com.br

Maiores informações através do telefone (0xx) -69-3623-2693/2694 ou pelo e-mail cplseringueiras@gmail.com.

Seringueiras - RO, 21 de outubro de 2026

SÉRGIO VILMAR KNONER
AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Port. Nº. 48/GAB/PMS/2023



ESTADO DE RONDÔNIA
ALVORADA DO OESTE - RO
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO
DE ÁGUA E ESGOTO

AVISO DE LICITAÇÃO –
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 102/2026

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Alvorada D'Oeste/RO torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, pelo Sistema de Registro de Preços, com critério de julgamento de menor preço por item, visando à futura e eventual aquisição de materiais de consumo para manutenção preventiva e corretiva dos sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário e atendimento das necessidades operacionais do SAAE, compreendendo 109 itens. Recebimento das propostas: a partir de 22/10/2026.

Abertura da sessão e disputa de preços: 03/11/2026, às 08h10 (horário de Brasília/DF).

O edital e seus anexos estão disponíveis no sistema LicitaNet, em <https://www.licitanet.com.br/>, e nos demais meios oficiais de divulgação.

O certame será regido pela Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

Alvorada D'Oeste/RO, 21 de outubro de 2026.

Rafael Mendes da Silva
Agente de Contratação – Portaria nº 001/SAAE/2026



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE COSTA MARQUES

EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO
Nº 60/PMCM/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23 / 2025
PROCESSO Nº 0000520.03.05-2025 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

Contratante: MUNICÍPIO DE COSTA MARQUES/RO
Contratado: ROM CARD – ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA
CNPJ: 20.895.286/0001-28

Objeto: Constitui objeto do presente Termo a contratação de empresa especializada na administração, gerenciamento, emissão, distribuição e fornecimento de cartões eletrônicos, magnéticos, chip e/ou contactless, destinados ao pagamento do benefício do AgroFeira aos servidores, com recargas mensais, conforme previsto na Lei Municipal nº 1.173/2025, destinada à Prefeitura Municipal de Costa Marques – RO. Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

Prazo: 12 (doze) meses.
Valor: R\$ 757.402,56 (Setecentos e cinquenta e sete mil, quatrocentos e dois reais e cinquenta e seis centavos).
Taxa: -1,84%
Recursos: Recursos Próprios.

Publique-se,
Registre-se.

Costa Marques/RO, 20 de outubro de 2026.

FABIOMAR AGOSTINI BENTO
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE COSTA MARQUES

EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO
Nº 59/PMCM/2026

PROCESSO ADM. ELETR. Nº: 0000686.03.06-2026 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/SUPEL/2026

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratado: OESTE SUL CIRURGICA LTDA
CNPJ nº: 61.828.536/0001-94

Objeto: O presente contrato tem por objeto a aquisição de insumos farmacêuticos (medicamentos), destinados ao abastecimento da farmácia do Hospital Geral do Município de Costa Marques/RO, CNES nº 280856, conforme condições, especificações, quantitativos e exigências estabelecidas neste instrumento, no Edital e no Termo de Referência.
Valor: R\$ 10.100,00 (Dez mil e cem reais).
Prazo: 12 (doze) meses.

Publique-se,
Registre-se.

Costa Marques/RO, 19 de outubro de 2026.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Welcklen Silva de Jesus



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
ELETRÔNICA Nº 179/SUPECOL/PMJP/2026

O Município de Ji-Paraná, por meio da Superintendência de Compras e Licitações – SUPECOL, do Agente de Contratação e da Equipe de Apoio, nomeados pelo Decreto Municipal nº 0703/2026, torna público aos interessados que realizará, com fundamento no art.75, inciso II da Lei n. 14.133/2021, **DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA** junto ao Portal de Compras Públicas: www.gov.br/compras/pt-br/, com início da sessão de disputa de lances agendada para **27/10/2026** das **08h:30min às 14h:30min** (horário de Brasília), cujo o **objeto** é a Contratação de empresa especializada em prestação de serviços técnicos especializados de Avaliação/Reavaliação Atuarial e Gestão Permanente Atuarial, para atender o Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Ji-Paraná/RO. **Valor Total Estimado: R\$ 52.358,16** (Cinquenta e dois mil, trezentos e cinquenta e oito mil e dezesseis centavos). **Processo Administrativo nº 4-14565/2026 - IPREJI.** Demais informações encontram-se disponíveis no site <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/> e Portal de Compras Públicas: www.gov.br/compras/pt-br/.

Ji-Paraná/RO, 21 de outubro de 2026.

Izabelly Paiva Porfírio
Membro da cpl
Decreto 2199/GAB/PMJP/2025



CASTANHEIRAS
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
Gabinete do Chefe do Poder Executivo

Av. Jacarandá, 100
CEP: 76948-000
Castanheiras - Rondônia
CNPJ: 02.761.969/0001-03
contato@castanheiras.ro.gov.br

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 123/GAB/2026

O Senhor **CICERO APARECIDO GODOI**, Prefeito do Município de Castanheiras, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR aa senhora **DAIANE FERREIRA DA SILVA**, Portador do CPF nº *****166.352****, na função de **SECRETARIA ESCOLA-SEMEC**, com efeito financeiro retroativo do dia 19 de Outubro de 2026, e dá outras providências.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Castanheiras/RO, 21 de Outubro de 2026.

CICERO APARECIDO GODOI Assinado de forma digital
GODOI:3254696328 por CICERO APARECIDO
7 GODOI:32546963287
CICERO APARECIDO GODOI
Prefeito Municipal



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE
PODER EXECUTIVO

LEI MUNICIPAL Nº 2108/2026

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional Especial por anulação de dotação no orçamento Vigente da Secretaria Municipal de Cultura."

O Prefeito do Município de Nova Brasilândia D'Oeste/RO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI

ARTIGO 1º - Fica aberto o crédito adicional especial por anulação de dotação no orçamento vigente no valor de R\$ 30.663,82 (trinta mil, seiscentos e sessenta e três reais e oitenta e dois centavos), para atender a Secretaria Municipal de Cultura

SUPLEMENTAÇÃO

Unidade: 02.010 – Secretaria Municipal de Cultura
Função 13 - Cultura
Sub-Função 392 – Difusão Cultural
Programa 0012– Resgatando Nossa Cultura e Integrando o Desporto
Projeto/Atividade 1.114 – Convenio Adir Blanc
Elemento de Despesa – 33.90.31.00.00 – Premiações **R\$ 30.663,82**
Total..... **R\$ 30.663,82**

ARTIGO 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos de que trata o Artigo 43, parágrafo 1º, Inciso III, da Lei Federal Nº. 4320/64, por anulação de dotação no valor de R\$ 30.663,82 (trinta mil, seiscentos e sessenta e três reais e oitenta e dois centavos), para atender a Secretaria Municipal de Cultura.

DEDUÇÃO

Unidade: 02.010 – Secretaria Municipal de Cultura
Função 13 - Cultura
Sub-Função 392 – Difusão Cultural
Programa 0012– Resgatando Nossa Cultura e Integrando o Desporto
Projeto/Atividade 1.115 – Convenio Adir Blanc
Elemento de Despesa – 33.90.48.00.00 – Outras Transferências a Pessoas Físicas **R\$ 30.663,82**
Total..... **R\$ 30.663,82**



Assinatura de Nova Brasilândia D'Oeste
Este documento foi assinado digitalmente por CLODOALDO ALVES PEDROSO (CPF: 000.000.002-00), em 21/10/2026 - 10:44, e pode ser validado pelo QR Code ao lado ou pelo link: <https://sigetm-nova-brasilandia.ro.sistemas.com.br/documento/documento/assinado/157296>. Folha 3 de 3

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Brasilândia D'Oeste/RO, 21 de outubro de 2026.

CLODOALDO ALVES PEDROSO
Prefeito Municipal



Assinatura de Nova Brasilândia D'Oeste
Este documento foi assinado digitalmente por CLODOALDO ALVES PEDROSO (CPF: 000.000.002-00), em 21/10/2026 - 10:44, e pode ser validado pelo QR Code ao lado ou pelo link: <https://sigetm-nova-brasilandia.ro.sistemas.com.br/documento/documento/assinado/157296>. Folha 3 de 3



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE ALVORADA D'OESTE

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALVORADA D'OESTE – Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei;

Tendo em vista as informações constantes dos autos do Processo Administrativo nº 1786.02.06-2026/SEMUSA/CARONA – conforme PROPOSTA DE Nº 36000772012202600, referente à adesão à Ata de Registro de Preços nº 100/2025, vinculada ao Pregão Eletrônico nº 30/2025 – Processo Administrativo nº 570/2025 – MUNICÍPIO DE SÃO FELIPE D'OESTE-RO, visando AQUISIÇÃO DE PENSOS E MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, destinados ao atendimento das necessidades do Hospital Municipal e das Unidades Básicas de Saúde – UBS, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde de Alvorada do Oeste. Constatadas a regularidade dos atos procedimentais, RATIFICO e HOMOLOGO o objeto, em favor da empresa DENTAL PVH COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA-EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 48.036.918/0001-17, com sede na AVENIDA CARLOS GOMES, nº 1901 – Bairro: SÃO CRISTÓVÃO – CEP. 76.804-037 – PORTO VELHO-RO, pelo valor de R\$ 165.026,36 (cento e sessenta e cinco mil, vinte e seis reais e trinta e seis centavos), especialmente nas disposições do Art. 86, da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações posteriores e em consonância com o Parecer da Procuradoria e tendo em vista documentos que instruem o processo administrativo em epígrafe, e em consequência, fica convocada a proponente, para assinatura do instrumento de contrato ou documento equivalente, nos termos do art. 92 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

CONSIDERANDO os princípios estabelecidos na Lei Federal nº 14.133, de 01.04.2021 e suas alterações, no que se refere à legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, probidade administrativa e eficiência ao procedimento adotado.

RESOLVE:

1. Ratificar e Homologar o resultado do Julgamento do Processo Licitatório CARONA Nº 025/2026, realizado pela Superintendência Municipal de Licitações da Prefeitura Municipal de Alvorada d'Oeste/RO.

A presente Homologação será publicada no DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO - DOU, de modo a tornar público o resultado do certame licitatório, como também, produzir seus legítimos e ulteriores de direito.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALVORADA D'OESTE - Estado de Rondônia, em 21 de outubro de 2026.

VERA LUCIA QUADROS
Secretária Municipal de Saúde
Port. nº 007/GAB/2025

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE COSTA MARQUES

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 04/2026 – SUPEL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 065/SEMOSP/2026
CONVÊNIO Nº 622/2025/PGE/DER

A Prefeitura Municipal de Costa Marques/RO, por intermédio da Superintendência de Licitação – SUPEL e seu Agente de Contratação, comunica aos interessados a SUSPENSÃO da Concorrência Eletrônica nº 04/2026, cujo objeto consiste na recuperação de estradas vicinais, mediante serviços de terraplanagem e revestimento primário, com extensão total de 28,63 km, inicialmente prevista para ocorrer em 23 de outubro de 2026, às 10h00, por meio da plataforma LICITANET.

A medida decorre do recebimento e da análise preliminar de pedidos de esclarecimento e impugnações ao instrumento convocatório, que apontam questões relacionadas, entre outros aspectos, à indicação e utilização de jazida de cascalho, às distâncias médias de transporte (DMT), à composição e à consistência da planilha orçamentária, bem como a disposições de habilitação econômico-financeira e a divergências entre o edital, seus anexos e os documentos de planejamento.

Considerando que os pontos levantados podem repercutir na compreensão das condições de execução, na elaboração das propostas e na isonomia entre os interessados, a suspensão mostra-se necessária para permitir a análise técnica pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP, a conferência e eventual retificação do projeto, do Estudo Técnico Preliminar, da planilha orçamentária, das memórias de cálculo e do edital, além da adoção das providências jurídicas cabíveis.

Após a conclusão das análises e, se for o caso, a realização das correções necessárias, será divulgada nova data para a sessão pública, observadas as regras de publicidade e os prazos legais aplicáveis, inclusive a reabertura do prazo para apresentação das propostas quando as alterações afetarem sua formulação, nos termos do art. 55, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021. Até a publicação de novo aviso, ficam suspensos os atos relativos ao prosseguimento da sessão pública da referida concorrência.

Costa Marques/RO, 21 de outubro de 2026.

JOSÉ ARRIATES NETO
Agente de Contratação – SUPEL
Decreto nº 454/GAB/2025

ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE
PODER EXECUTIVO

LEI MUNICIPAL Nº 2113/2026

*"Dispõe sobre a criação de
Projeto e abertura de crédito adicional
especial por recursos vinculados no
orçamento vigente do Fundo Municipal
de Saúde e da outras providências."*

O Prefeito do Município de Nova Brasilândia D'Oeste/RO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI

ARTIGO 1º - Cria o Projeto 1059 – Convenio Aquisição de Medicamentos na seguinte base orçamentaria: 02.006.10.302.0001.1.059, vinculado ao Fundo Municipal de Saúde.

ARTIGO 2º - Fica aberto o crédito adicional especial por recursos vinculados, no orçamento vigente no valor de R\$100.555,90 (cem mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e noventa centavos reais), para atender o Fundo Municipal de Saúde.

Unidade: 02.006 - Fundo Municipal de Saúde
Função 10- Saúde
Sub-Função 302 – Atendimento Hospitalar e Ambulatorial
Programa 0001 – Atendimento Humanizado
Projeto/Atividade 1.059 – Convenio Aquisição de Medicamentos
Elemento de Despesa: 339030.00.00 –Material de Consumo **R\$100.555,90**
Total..... **R\$100.555,90**

ARTIGO 3º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior serão utilizados recursos vinculados oriundos do convenio fundo a fundo do Governo do Estado, na fonte de recursos 16210000 – SUS- Estadual – Exercício Corrente, no valor de R\$100.555,90 (cem mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e noventa centavos reais), para atender o Fundo Municipal de Saúde.

ARTIGO 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Brasilândia D'Oeste/RO, 21 de outubro de 2026.

CLODOALDO ALVES PEDROSO
Prefeito Municipal



Profissão de Nova Brasilândia D'Oeste
Este documento foi assinado digitalmente por CLODOALDO ALVES PEDROSO (CPF: 011.011.402-01), em 21/10/2026 - 10:45, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e no pelo link: https://signapp.brasilandia.legisnet.com.br/documento/documentoAssinado/177287_Folha%202

ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE
PODER EXECUTIVO

LEI MUNICIPAL Nº 2110/2026

*"Autoriza o Poder Executivo Municipal a
celebrar parceria com organização da
sociedade civil para a prestação de serviço
de acolhimento institucional de pessoas
idosas e dá outras providências."*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar parceria com organização da sociedade civil regularmente constituída e habilitada para a prestação de serviço de acolhimento institucional de pessoas idosas encaminhadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social, observadas as disposições da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e demais normas aplicáveis.

§ 1º A celebração da parceria de que trata o caput será precedida de chamamento público para seleção da organização da sociedade civil, ressalvadas as hipóteses de dispensa ou inexigibilidade previstas na legislação aplicável.

§ 2º Nas hipóteses de dispensa ou inexigibilidade de chamamento público, a situação deverá ser devidamente caracterizada e justificada no respectivo processo administrativo, com a demonstração dos elementos fáticos e jurídicos que fundamentam a adoção do procedimento excepcional.

§ 3º A ausência de chamamento público não afasta o cumprimento dos demais requisitos legais necessários à celebração, execução, acompanhamento, fiscalização e prestação de contas da parceria.

Art. 2º O valor do repasse destinado ao acolhimento institucional será estabelecido por pessoa idosa efetivamente acolhida, conforme o Plano de Trabalho aprovado e o respectivo instrumento de parceria, observados os seguintes critérios:

I – os custos necessários à adequada execução do serviço de acolhimento institucional, devidamente demonstrados e justificados pela organização da sociedade civil;

II – a compatibilidade dos valores propostos com os custos praticados para serviços de natureza semelhante;

III – a quantidade de pessoas idosas efetivamente acolhidas e encaminhadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social;

IV – a disponibilidade orçamentária e financeira do Município; e

V – os princípios da legalidade, impessoalidade, economicidade, razoabilidade, eficiência e interesse público.

§ 1º A definição do valor do repasse deverá ser precedida de Plano de Trabalho contendo a demonstração dos custos necessários à execução do objeto e a respectiva memória de cálculo, submetido à análise e aprovação da Administração Municipal.

§ 2º O valor estabelecido poderá ser revisto quando demonstrada alteração dos custos necessários à execução do serviço, mediante apresentação de justificativa e memória de cálculo atualizadas, ficando a revisão condicionada à disponibilidade orçamentária e financeira do Município, à aprovação da Administração Municipal e à formalização da correspondente alteração do instrumento de parceria.

§ 3º O repasse será devido exclusivamente em relação às pessoas idosas efetivamente acolhidas e durante o período em que permanecerem sob atendimento da organização da sociedade civil.

Art. 3º A celebração da parceria ficará condicionada:

I – à apresentação e aprovação do Plano de Trabalho;

II – à comprovação da regularidade jurídica, fiscal e demais requisitos exigidos pela legislação aplicável;

III – à demonstração da capacidade técnica e operacional da organização da sociedade civil para execução do objeto;

IV – à existência de dotação orçamentária e disponibilidade financeira para atendimento das despesas decorrentes da parceria; e

V – ao cumprimento dos demais requisitos previstos na legislação aplicável.

Art. 4º O instrumento de parceria deverá estabelecer, entre outras condições exigidas pela legislação aplicável, o objeto, as obrigações das partes, o valor e a forma dos repasses, a vigência, as metas e resultados esperados, os mecanismos de acompanhamento e fiscalização e as regras relativas à prestação de contas.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 6º Fica revogada a Lei Municipal nº 1.735, de 14 de setembro de 2022.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Brasilândia D'Oeste/RO, 21 de outubro de 2026.

Cloaldo Alves Pedroso
Prefeito Municipal



Profissão de Nova Brasilândia D'Oeste
Este documento foi assinado digitalmente por CLODOALDO ALVES PEDROSO (CPF: 011.011.402-01), em 21/10/2026 - 10:44, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e no pelo link: https://signapp.brasilandia.legisnet.com.br/documento/documentoAssinado/177278_Folha%204

ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE
PODER EXECUTIVO

LEI MUNICIPAL Nº 2109/2026

*"Dispõe sobre a abertura de
crédito adicional Suplementar por
excesso de arrecadação, no orçamento
vigente da Secretaria Municipal de
Educação e dá outras providências."*

O Prefeito do Município de Nova Brasilândia D'Oeste/RO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI

ARTIGO 1º - Fica aberto o crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação no Orçamento Vigente no valor de R\$ 288.441,37 (Duzentos e oitenta e oito mil, quatrocentos e quarenta e um reais e trinta e sete centavos), para atender a Secretaria Municipal de Educação.

SUPLEMENTA

Unidade: 02.004 – Secretaria Municipal de Educação
Função 12 – Educação
Sub-Função 361 – Ensino Fundamental
Programa 0011 – Aplicação dos Recursos do FNDE
Projeto/Atividade 2.040 – Transferência do Salário Educação – FNDE
Elemento de Despesa: 339030.00 –Material de Consumo **R\$ 288.441,37**
Total..... **R\$ 288.441,37**

ARTIGO 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos de que trata o Artigo 43, parágrafo 1º, Inciso II, da Lei Federal Nº. 4320/64, por Excesso de Arrecadação na Fonte de Recurso 171450010000000000 – Transferência do Salário Educação – FNDE de R\$ 288.441,37 (Duzentos e oitenta e oito mil, quatrocentos e quarenta e um reais e trinta e sete centavos), para atender Secretaria Municipal de Educação

ARTIGO 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Brasilândia D'Oeste/RO, 21 de outubro de 2026.

CLODOALDO ALVES PEDROSO
Prefeito Municipal



Profissão de Nova Brasilândia D'Oeste
Este documento foi assinado digitalmente por CLODOALDO ALVES PEDROSO (CPF: 011.011.402-01), em 21/10/2026 - 10:44, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e no pelo link: https://signapp.brasilandia.legisnet.com.br/documento/documentoAssinado/177277_Folha%202

ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE
PODER EXECUTIVO

LEI MUNICIPAL Nº 2112/2026

*"Dispõe sobre a criação de
Projeto e abertura de crédito adicional
especial por recursos vinculados no
orçamento vigente do Fundo Municipal
de Saúde e da outras providências."*

O Prefeito do Município de Nova Brasilândia D'Oeste/RO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI

ARTIGO 1º - Cria o Projeto 1060 – Convenio Aquisição de Mobília na seguinte base orçamentaria: 02.006.10.302.0001.1.060, vinculado ao Fundo Municipal de Saúde.

ARTIGO 2º - Fica aberto o crédito adicional especial por recursos vinculados, no orçamento vigente no valor de R\$336.373,31 (trezentos e trinta e seis mil, trezentos e setenta e três reais e trinta e um centavos), para atender o Fundo Municipal de Saúde.

Unidade: 02.006 - Fundo Municipal de Saúde
Função 10- Saúde
Sub-Função 302 – Atendimento Hospitalar e Ambulatorial
Programa 0001 – Atendimento Humanizado
Projeto/Atividade 1.060 – Convenio Aquisição de Mobília
Elemento de Despesa: 449052.00.00 –Equipamento e Material Permanente **R\$336.373,31**
Total..... **R\$336.373,31**

ARTIGO 3º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior serão utilizados recursos vinculados oriundos do convenio fundo a fundo do Governo do Estado, na fonte de recursos 16210000 – SUS- Estadual – Exercício Corrente, no valor de R\$336.373,31 (trezentos e trinta e seis mil, trezentos e setenta e três reais e trinta e um centavos), para atende r o Fundo Municipal de Saúde.

ARTIGO 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Brasilândia D'Oeste/RO, 21 de outubro de 2026.

CLODOALDO ALVES PEDROSO
Prefeito Municipal



Profissão de Nova Brasilândia D'Oeste
Este documento foi assinado digitalmente por CLODOALDO ALVES PEDROSO (CPF: 011.011.402-01), em 21/10/2026 - 10:45, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e no pelo link: https://signapp.brasilandia.legisnet.com.br/documento/documentoAssinado/177280_Folha%202